



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



RESULTADO DO PREGÃO Nº. 012/2013.

EMPRESA VENCEDORA: MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA
VALOR: R\$ 83.466,88 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

EMPRESA VENCEDORA: P.C.F MAROLLA CARTUCHOS – ME
VALOR: R\$ 246.434,26 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e seis Centavos).

EMPRESA VENCEDORA: INFORTECH INFORMATICA LTDA
VALOR: R\$ 166.011,90 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Onze Reais e Noventa Centavos).

EMPRESA VENCEDORA: EUZENIR MARTINS FRANÇA – ME
VALOR: R\$ 21.391,65 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

OBJETO: contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente e permanente (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.

Alcinópolis – MS, 10 de abril de 2013.

(a.) ELIOMAR RODRIGUES REZENDE GOMES
PRESIDENTE CPL.

PORTARIA Nº 104/2013. DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de Habilitação e Classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercerem os seguintes cargos:

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	23309	Roger de Aguiar Gemelli	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	23712	Rosângela Garcia de Campos	4º
002	23989	Ivanessa de Souza Borges	5º

CARGO: Merendeira

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	22243	Keila Severino Coelho	7º

Do Quadro permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 24/93 de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96 de 08 de novembro de 1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/abril/13.

Alcinópolis – MS., 05 de abril de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2013. DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de Habilitação e Classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercerem os seguintes cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	23689	Tamires de Campos Santos	2º

CARGO: MERENDEIRA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	30085	Raquel Pereira Nogueira Oliveira	5º

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	20710	Fabio Nunes Freitas	4º

Do Quadro permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 24/93 de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96 de 08 de novembro de 1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de abril de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 106, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º – Nos termos do Art. 104 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora JANAINA ANDRADE MARQUES, ocupante do cargo comissionado de Assistente I, no período de 27 de março a 24 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(a.) IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Sr. ANDRÉ LUIZ CASTANHARO, portador do CPF nº 213.473.585-86, do cargo de provimento efetivo de Professor, classe B, Nível II, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(a.) IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Drogas: Tô fora! Nem Brincando!

ERRATA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013 – Processo nº 09/2013 – Pregão Presencial nº 06/2013

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Contrato acima referido da seguinte forma: “Onde se lê: O valor global decorrente da aquisição parcelada, objeto deste CONTRATO é de R\$ 299.208,40 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos), lê-se: O valor global decorrente da aquisição parcelada, objeto deste CONTRATO é de R\$ 149.290,40 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos)”.

Alcinópolis – MS, 10 de abril de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES – Prefeito Municipal

REDE AMAMENTA BRASIL



O QUE É?

O QUE REPRESENTA ESSA REDE?
A sensibilização, o compromisso e a qualificação dos profissionais da Atenção Básica para promover o aleitamento materno.

ONDE ACONTECE?
Nas Unidades de Saúde, através das orientações sobre os benefícios do aleitamento materno e os cuidados ao amamentar, respeitando e valorizando os conhecimentos

Gestores locais

Serviços de Saúde

Sociedade

Comunidade

Vizinhos

Amigos

Família



QUEM LEMBRA DA VACINA SE PROTEGE DA GRIPE.

Gestantes

Mulheres no período pós-parto (até 45 dias)

Crianças de 6 meses a menores de 2 anos

Pessoas com 60 anos ou mais

Portadores de doenças crônicas

Vacinação contra a gripe.

Fique atento ao período de vacinação. **Os portadores de doenças crônicas precisam levar uma prescrição médica** para tomarem a vacina. Procure um Posto de Vacinação e proteja-se.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.



PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
TUDO MELHOR E MAIS COM GOVERNO

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ (ME): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Celular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALEZ (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periódicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTD.A.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

Processo administrativo nº 011/2011 – Tomada de Preços nº 003/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e PEREIRA E SIRAVEGNA LTDA – ME

OBJETO: “I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 09 (nove) meses, no período compreendido entre o dia 29 de março de 2013 a 29 de dezembro de 2013.”

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, bem como previsão na cláusula Décima Nona do Contrato original, para possibilitar a continuidade da execução da obra.

Alcinópolis – MS, 27 de março de 2.013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES - Prefeito Municipal